



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Protocolo Interno - PROJETO DE

LEI, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

- Proj. de Lei.
- Proj. de Lei Complementar
- Proj. de Emenda a LOM.

DATA 15/03/2020 Nº 31/2020

Altera dispositivos da Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018, que *Define a estrutura administrativa do Município de Foz do Iguaçu*, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Os arts. 10 e 34 da Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018, que *Define a estrutura administrativa do Município de Foz do Iguaçu*, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. [...]

I - Unidade de Administração Direta:

[...]

d) Secretarias Municipais de Natureza Substantiva ou Programática:

[...]

3. Secretaria Municipal da Saúde:

[...]

3.7 - Diretoria de Manutenção Técnica e Predial;

[...]" (NR)

“Art. 34. [...]

[...]

VII - Diretoria de Manutenção Técnica e Predial;

[...]

Parágrafo único. As Diretorias descritas nos incisos I e II e as Assessorias de Apoio Técnico ao Gabinete, descritas no inciso VIII, deste artigo serão exercidas exclusivamente por servidores do cargo efetivo, em função comissionada, que farão jus ao recebimento de gratificação por encargos especiais." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM N° 012/2020

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **0318/2020**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Mensagem do Prefeito Municipal

Data: 11/03/2020 11:15



Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018, que *Define a estrutura administrativa do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências*”.

O presente Projeto de Lei visa propor uma adequação na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, considerando a recente transferência da gestão administrativa das Unidades de Pronto Atendimento municipal – UPA João Samek e UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa para a Fundação Municipal de Saúde, desta forma se fazendo desnecessária a manutenção da Diretoria de Urgência e Emergência, já que os serviços do SAMU e SIATE no Município serão absorvidos pela Diretoria de Assistência Especializada.

A proposta inclui a instituição de uma unidade de segundo nível hierárquico a ser denominada Diretoria de Manutenção Técnica e Predial, que terá a função específica de realizar a gestão patrimonial dos bens, incluindo os equipamentos médicos e hospitalares e prédios compostos pelas 29 (vinte e nove) Unidades Básicas de Saúde, 7 (sete) unidades de assistência especializada e 5 (cinco) unidades de vigilância em saúde que atendem a população iguaçuense.

Ademais, salientamos que o titular da unidade a ser criada, deverá comprovar formação profissional na área de engenharia.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação **em caráter de urgência** pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 10 de março de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal